

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0061337-80.2014.8.19.0038

TJ/RJ - 26/03/2018 18:43:43 - Primeira instância - Distribuído em 13/08/2014

Comarca de Nova Iguaçu **4ª Vara Cível**
Cartório da 4ª Vara Cível

Endereço: Dr. Mário Guimarães 968
Bairro: da Luz
Cidade: Nova Iguaçu

Ação: Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização Por Dano Moral; Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica; Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigações; Protesto Indevido de Título / Indenização Por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização Por Dano Moral; Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica; Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigações; Protesto Indevido de Título / Indenização Por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Classe: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016)

Requerente **Representante Legal** **Requerido** **G F V 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
ANA NERY CARVALHO BASTOS DA SILVA
FLAVIA GIOVANNONE TRAVISANI EPP e outro(s)...
[Listar todos os personagens](#)

Advogado(s): RJ080880 - MARCOS ROBERTO DA SILVA SOARES
RJ125536 - ISABELA GOMES AGNELLI

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 30/01/2018
Número do Documento: 201800331190 - PROGER Comarca de Nova Iguaçu

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 23/11/2017
Número do Documento: 201708483018 - PROGER Comarca de Nova Iguaçu

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 21/11/2017
Prazo: 5 dia(s)

Tipo do Movimento: **Vista ao Advogado**
Advogado: RJ080880 - MARCOS ROBERTO DA SILVA SOARES
Data da entrega: 14/11/2017

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 14/11/2017
Folhas do DJERJ.: 251/261

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 09/11/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/11/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 08/11/2017
Descrição: Fl. 96: À parte autora autora para dar andamento ao feito, promovendo a citação da 1ª ré, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 08/11/2017
Juiz: MARIANNA MEDINA TEIXEIRA

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 05/04/2017
Descrição: Certifico que remeti os autos à conclusão.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 16/12/2016
Número do Documento: 201608452017 - PROGER Comarca de Nova Iguaçu

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 29/11/2016
Folhas do DJERJ.: 248/255

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 26/11/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 26/11/2016
Descrição: Certifico que o autor manifestou-se em réplica à contestação do 2º réu, e, que o 1º réu não fora citado ate a

presente data. Deve a parte autora fornecer novo endereço para renovação da diligência de citação do 1º réu, no prazo de 05 dias úteis.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 04/11/2016
Número do documento: pet N.I
Descrição da juntada: protocolo 201607288773

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 25/10/2016
Número do Documento: 201607329136 - PROGER Comarca de Nova Iguaçu

Tipo do Movimento: Recebidos os autos
Data do recebimento: 14/10/2016
Prazo: 5 dia(s)

Tipo do Movimento: Vista ao Advogado
Advogado: RJ198114 - CARLA FERNANDA COSTA DE SOUSA
Data da entrega: 06/10/2016

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 04/10/2016
Folhas do DJERJ.: 237/249

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 01/10/2016

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 01/10/2016
Descrição: Certifico que a contestação apresentada pelo 2º réu/BANCO BRADESCO é tempestiva e que foi cadastrado os advogados junto ao DCP. Deve o autor manifestar-se em réplica a contestação apresentada, bem como sobre AR da citação do 1º réu, com resultado negativo , no prazo de 15 dias úteis.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 05/09/2016
Número do Documento: 201605877564 - Proger Regional da Barra da Tijuca

Tipo do Movimento: Juntada de AR
Data da juntada: 26/08/2016
Número do Documento: JO880332981BR
Resultado: Negativo

Tipo do Movimento: Juntada de AR
Data da juntada: 03/08/2016
Número do Documento: JO880332978BR
Resultado: Positivo
Data da citação/intimação: 20/07/2016

Tipo do Movimento: Expedição de Documentos
Data do movimento: 11/07/2016

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos
Data da digitação: 09/06/2016

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 21/05/2016
Descrição: CERTIDÃO. Certifico que até o momento não houve manifestação da parte autora.

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 28/01/2016
Descrição: DEZEMBRO 05

Tipo do Movimento: Publicado Decisão
Data da publicação: 23/10/2015
Folhas do DJERJ.: 248/263

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 09/10/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 10/09/2015

Tipo do Movimento: Decisão - Não Concedida a Antecipação de tutela
Data Decisão: 10/09/2015
Descrição: Convolvo de ofício para o rito ordinário, tendo em vista que a pauta de audiências para conciliação se encontra com data disponível somente a partir de fevereiro de 2016, o que implicaria em grave e desnecessário atraso d...

[Ver íntegra do\(a\) Decisão](#)

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 02/09/2015
Juiz: MARIANNA MEDINA TEIXEIRA

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 06/07/2015
Descrição: Certifico que as custas foram complementadas corretamente.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 06/07/2015
Número do documento: pet grerj

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 16/03/2015
Número do Documento: 201500763982 - PROGER Comarca de Nova Iguaçu

Tipo do Movimento: Recebidos os autos
Data do recebimento: 10/02/2015
Prazo: 5 dia(s)

Tipo do Movimento: Vista ao Advogado
Advogado: RJ080880 - MARCOS ROBERTO DA SILVA SOARES
Data da entrega: 06/02/2015

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 11/02/2015
Folhas do DJERJ.: 216/226

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 05/02/2015

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 05/02/2015
Descrição: Certifico que o autor recolheu corretamente, inclusive a maior, as custas elencadas as fls. 28.v, porém deixou de recorrer as custas elencadas as fls 28, quais sejam: Taxa judiciaria R\$ 119,53, vinculados a conta 2101-4. Distribuição do interior R\$1,50 conta 2101-2. Fetj R\$ 0,30 vinculados conta 6246-0088009-4 2%(distribuidor) L6370/12- vinculados a conta 2701-1, no valor de R\$ 0,03.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 21/10/2014
Número do Documento: 201405725220 - PROGER Comarca de Nova Iguaçu

Tipo do Movimento: Recebidos os autos
Data do recebimento: 03/10/2014
Prazo: 5 dia(s)

Tipo do Movimento: Vista ao Advogado
Advogado: RJ198114 - CARLA FERNANDA COSTA DE SOUSA
Data da entrega: 01/10/2014

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 01/10/2014
Folhas do DJERJ.: 252/267

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 25/09/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 16/09/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 15/09/2014
Descrição: Regularize-se o preparo, em cinco dias, sob as penas do art.257 do CPC.

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 15/09/2014
Juiz: ANDRE LUIZ DUARTE COELHO

Tipo do Movimento: Distribuição Sorteio
Data da distribuição: 13/08/2014
Serventia: Cartório da 4ª Vara Cível - 4ª Vara Cível

Processo(s) no Tribunal de Não há.
Justiça:

Localização na serventia: Processamento

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.